



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

APROVADO

67ª Reunião Ordinária - 16/11/2021

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente



REQUERIMENTO Nº 11821/2021
GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita uma Indicação ao Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB), Sr. Luís Henrique Lira, para providenciar a realização do serviço de calçamento na Rua Firmino de Barros, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.630-160.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento à Sra. Roberta Lopes de Lima, Rua Virgílio Campello, nº 170, Prado, Recife-PE, CEP: 50.720-390.

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição refere-se à situação da Rua Firmino de Barros, a qual está sem condições de mobilidade e sem pavimentação, o que prejudica o deslocamento de pedestres e veículos.

Vale salientar que a Lei Orgânica do Recife prevê, em seu art. 6º, inciso V, que ao Município compete "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local".

Mais do que uma obra, é uma necessidade. Dessa forma, o Pedido visa ofertar qualidade de vida aos moradores, colocando um fim ao convívio diário com a poeira e com a lama em frente aos seus lares.

Ante o exposto, vimos integrar o Pedido da população e intermediar uma solução definitiva para esse impasse.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta Propositura.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Novembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora do Recife - Republicanos

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica P1582967098/3370, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



Foto da Rua Firmino de Barros, Cordeiro, Recife.



Fotos elaboradas pelo Gabinete.

Professora Ana Lúcia

Vereadora do Recife – Republicanos

